



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

ERRATA

A PORTARIA N.º 607 DE 16 DE AGOSTO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 2.593, DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2021, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA:

PORTARIA N.º 666, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere.

Considerando laudo médico – BIM nº 155/2021, datado em 30/07/2021 que opina a Redução de carga horária da servidora **Rosimeire Nunes**, Assistente de Atividades Educacionais III, provimento efetivo.

Considerando o disposto do Art. 20, Inciso I, do Estatuto do Funcionalismo Público de Chapadão do Sul - MS.

Resolve:

Art. 1º Reduzir a carga horária da servidora de 8 horas diárias para 6 horas diárias, por um período de 90 dias. A partir de 30/07/2021 a 27/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeito retroativo a 30/07/2021.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal